

## PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019

**Contratação de solução informatizada para gerenciamento de riscos de mercado e operacional, de acordo com as especificações detalhadas e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços (Anexo II)**

### Esclarecimento nº 01

#### 1 Pedido de Esclarecimento encaminhado em 17/06/2019 às 12:00h:

*“Em função do Edital da referência acima, gostaríamos, se possível de esclarecer as seguintes dúvidas:*

#### **PARTE I – Da segmentação das fases**

##### **1) ANEXO I – Termo de referência - Item 7, Subitem 7.2.1 - Serviço de Implantação da Solução**

*Neste item há o detalhamento do objeto, que permite a execução (tipo da solução) em nuvem. No subitem 7.2.1.1, inciso ii, há a menção de confecção de rotinas de carga/transferência de dados.*

**Dúvida:** *considerando o tipo de solução em nuvem, a solução deveria receber dados de carga. A geração de layout para os sistemas deste tipo é um ponto muito importante para o processo e não está claro se a contratada participará deste processo.*

- i) A geração destes dados necessários para a solução, em nuvem, ficará a critério da contratante?*
- ii) Ou seja, a solução objeto em nuvem informará layout para receber informação e receberá os dados no seu formato, caracterizando **integração passiva**?*
- iii) O que a contratante espera nesta etapa de confecção de rotinas de cargas?*

##### **2) ANEXO I – Termo de referência - Item 7.2.2 - Serviço de Operação Assistida**

*Neste item destaca-se o início destaca a operação assistida após a implantação em produção e com término no primeiro envio de dados mensais ou 5 dias de DDR.*

**Dúvida:** *os documentos mensais requerem DDR (diários).*

- i) Ou seja, após o envio do primeiro DLO fica subentendido que a operação assistida se encerrará?*

## PARTE II – Dos Requisitos

### 1) Anexo IC – Requisitos Funcionais e Não Funcionais - Apuração CPAD, apuração LEC e apuração LOC

Neste tópico, há a necessidade de apuração de parcelas e limites legais. Os limites mencionados, porém, possuem complexidade de cálculo e complexidade de geração da informação.

**Dúvida:** para a geração da informação CPAD, LEC e LOC (e RA e LCSP), é necessário uma gama de informações superior e surgiu a dúvida de qual nível de prontificação deste geração que a contratante oferecerá.

- i) Por exemplo, os dados de CPAD seriam fornecidos com segregação de FPR?
- ii) Ainda como exemplo, os dados de LEC já seriam fornecidos por cliente num layout do sistema?
- iii) Os valores de LOC já seriam previamente calculados?
- iv) Novamente, como são complexidades bastante distintas, como a contratante espera este atendimento: layouts para receber dados segregados ou parcialmente segregados ou espera-se que a segregação seja realizada pelo sistema a partir de dados totalmente crus da contratante?"

## RESPOSTA:

Prezados Srs.,

1 A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de sua pregoeira, apresenta, a seguir, as respostas aos esclarecimentos formulados pelo interessado. Considerando que são várias as questões formuladas, utilizaremos a numeração de itens proposta pela interessada, conforme segue:

## PARTE I – Da segmentação das fases

### 1) ANEXO I – Termo de referência - Item 7, Subitem 7.2.1 - Serviço de Implantação da Solução

i) A solução em nuvem, em termos da aplicação, significa uma execução em um servidor externo à AgeRio. Toda a concepção, que é a área de risco ser capaz de, através da aplicação, importar dados necessários, gerar os arquivos no formato correto para envio ao BACEN e realizar gestão através de painéis gerenciais deverá ocorrer para qualquer que seja o tipo de solução. O envio ao BACEN será feito pela

AgeRio, utilizando os arquivos gerados pelo sistema. Caberá à contratada prover uma solução que atenda aos requisitos funcionais listados no edital.

ii) **NÃO**. A solução, mesmo em nuvem, deverá ser capaz de processar dados brutos (exemplo Balancete e dados de operações na carteira) e gerar o arquivo no formato correto e atualizado, para envio ao BACEN.

iii) Confeccionar as rotinas que serão utilizadas, na operação do sistema. Tais rotinas deverão extrair as informações necessárias para gerar os CADOCs (DDR, DRM e DLO), bem como possibilitar, no sistema, sumarizar dados em painéis gerenciais. A fonte destas rotinas de carga deverá ser a base de dados operacional (BDO) que já conterà, em suas tabelas, dados extraídos dos sistemas core da AgeRio. Ou seja, pretende-se que a fonte de dados seja única.

## 2) ANEXO I – Termo de referência - Item 7.2.2 - Serviço de Operação Assistida

i) A operação assistida terá 3 etapas e o texto constante no termo de referência é: “(...) os 5 (cinco) primeiros dias de remessa do DDR e na primeira remessa mensal tanto do DRM quanto do DLO (...).”

a) 5 dias acompanhando 5 primeiras emissões do DDR;

b) primeiro envio mensal do DRM (geração do arquivo no sistema) e acompanhar o resultado do envio ao BACEN (feito fora do sistema); e

c) primeiro envio mensal do DLO (geração do arquivo no sistema) e acompanhar o resultado do envio ao BACEN (feito fora do sistema).

## PARTE II – Dos Requisitos

### 1) Anexo IC – Requisitos Funcionais e Não Funcionais - Apuração CPAD, apuração LEC e apuração LOC

i) Os dados do RWACPAD terão indicação do FPR, porém a parametrização desse fator deve ser feita na ferramenta de geração do DLO.

ii) Não, os dados do LEC devem ser gerados na ferramenta.

iii) Sim, os dados do LOC serão obtidos a partir dos extratos dos fundos com operações compromissadas.

iv) Espera-se que os arquivos sejam gerados a partir de extração das bases de dados extraídos dos sistemas core da AgeRio.